

|  |
| --- |
| **ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 250/2021-CEPE.****FORMULÁRIO I****TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ E**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária, nº 1619, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente UNIOESTE**,** neste ato representada por seu (Reitor ou Diretor de Campus) e de outro lado, (Instituição Concedente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado do Paraná, doravante simplesmente denominada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (cargo e nome), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Convênio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: |
| **CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente Termo visa estabelecer as condições de realização de estágios de discentes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à UNIOESTE. |
| **CLÁUSULA SEGUNDA -** As atividades correspondentes aos estágios visam ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, em situações reais de vida de seu meio, cuja responsabilidade e coordenação ficarão a cargo da UNIOESTE, com vistas à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.  |
| **CLÁUSULA TERCEIRA -** Compete à UNIOESTE, em consonância com o art. 7° da Lei nº 11.788/08 e normas internas, dispor sobre: |
| I - o Termo de Compromisso entre o estagiário, a Unioeste e a Instituição Conveniada; |
| II - a inserção do estágio nos projetos político pedagógicos; |
| III - a observação das adequações estruturais e funcionais da Instituição Conveniada para a realização do estágio; |
| IV - a carga horária, duração e jornada de estágio; |
| V - o docente orientador para acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário; |
| VI - encaminhamento à (Instituição Conveniada) de cópia do Plano de Acompanhamento do Estágio elaborado pelo orientador de Estágio da Unioeste; |
| VII - fornecer à (Instituição Conveniada) todas as informações sobre os regulamentos e determinações da Unioeste em relação aos estágios. |
| CLAÚSULA QUARTA - À (unidade concedente do estágio) compete: |
| 1. celebrar Termo de Compromisso com a Unioeste e o estagiário;
 |
| 1. oferecer ao estagiário condições para o desenvolvimento das atividades de estágio;
 |
| 1. acatar as normas e orientações da Unioeste sobre as atividades de estágio;
 |
| 1. indicar o profissional responsável pela supervisão do estagiário no campo de estágio;
 |
| 1. enviar à Unioeste, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com ciência do estagiário;
 |
| 1. solicitar à Unioeste a dispensa do estagiário que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de estágio na (Unidade Concedente), entregando Termo de realização do estágio.
 |
| **CLÁUSULA QUINTA -** A (Instituição Conveniada/UNIOESTE) providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário. |
| **CLÁUSULA SEXTA -** A jornada de atividades em estágio deverá ser compatível com o horário escolar do estudante e com o horário da unidade concedente do estágio. |
| **Subcláusula Única.** Nos períodos de férias, a jornada do estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a (Instituição Conveniada), sendo obrigatória a interveniência da UNIOESTE.  |
| **CLÁUSULA SÉTIMA -** O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada com a (Instituição Conveniada), ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária. |
| **CLÁUSULA OITAVA -** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo que o recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.  |
| **Subcláusula Única.** Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano. |
| **CLÁUSULA NONA -** É vedado à aos partícipesa cobrança de qualquer taxa do estagiário referente às providências administrativas para a obtenção e realização do estágio.  |
| **CLÁUSULA DÉCIMA** - Será extinto o estágio, quando: |
| 1. o aluno concluir o curso no qual se encontrava matriculado;
 |
| 1. o aluno “trancar” a matrícula, deixar de frequentar o curso, reprovar ou se desligar da Universidade por qualquer outro motivo.
 |
| **Subcláusula única.** A UNIOESTEobriga-se a informar imediatamente à (Instituição Conveniada), a ocorrência dos eventos acima descritos, bem como daqueles não previstos, mas que prejudiquem a execução do programa de estágio, comunicando qualquer alteração da situação acadêmica do aluno, responsabilizando-se integralmente pela inobservância do ora estabelecido. |
| **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -** Fica a critério da (Instituição Conveniada) estabelecer o número de estagiários a ser admitido, tendo em vista a plena consecução dos objetivos propostos na Cláusula Segunda, em face de um melhor aproveitamento das atividades pelo estagiário.  |
| **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** Para a realização de cada estágio em decorrência do presente Termo, será celebrado um Termo de Compromisso de Estágio, entre o discente, a Unioeste e a (Instituição Conveniada), com interveniência obrigatória do Orientador de Estágio, nos moldes do art. 16 da Lei nº 11.788/08. |
| **Subcláusula Primeira -** O Termo de Compromisso, vinculado ao presente Convênio, ao qual será anexado posteriormente, terá por função básica, em relação a cada estágio, particularizar a relação jurídica entre o estagiário e a (Instituição Conveniada) |
| **Subcláusula Segunda -** O estágio que vier a ser realizado com escopo no presente Termo, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício entre o Estagiário e a (Instituição Conveniada) |
| **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -** O presente Termo terá duração de cinco anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação expressa, com prazo mínimo de trinta dias. |
| **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** De conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Instrução Normativa nº 1/97, da Secretaria do Tesouro Nacional, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, na forma de extrato, às expensas da UNIOESTE. |
| **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -** As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais pendências referentes a este Termo e que não possam ser resolvidas amigavelmente.  |
| E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta seus devidos e legais efeitos.  |
|  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ |
|  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  Reitor ou Diretor Instituição Conveniada  |
|  |
| Testemunhas: |
|  |
| Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |